



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1512/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Função: 08 – Assistência Social**

**Sub-função: 2443– Assistência a Criança e ao Adolescente**

Programa: 0022 – Apoio e Desenvolvimento a Assistência Social – Fundo Municipal

Projeto Atividade: **2069 – Man. Das Atividades do Programa Crescendo Bem**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 232- Valor: **R\$ 10.000,00**

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de Arrecadação.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**TOTAL..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **11/11/2025 08:39:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08U0.3939.500U.486W.4443, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.1E9.122** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1512/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11\*. \*\*2-\*9 , em **11/11/2025 - 07:56:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 07V3.4X56.3456.U80K.8504

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



|                                                                        |                                                 |                                           |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO</b>                                       |                                                 | <b>PROTOCOLO:</b><br><b>0000050847</b>    |
| <b>TÍTULO:</b> LEI Nº1512/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 10.000,00 |                                                 |                                           |
| <b>USUÁRIO:</b> RAIANE KLIPPEL FORNACIARI                              |                                                 | <b>LOGIN:</b> raiane.klippel              |
| <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE            |                                                 |                                           |
| <b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 11/11/2025                                  |                                                 | <b>SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:</b> APROVADA   |
| <b>DATA DO ENVIO:</b> 11/11/2025                                       |                                                 | <b>HORA:</b> 08:56:29                     |
| <b>COLUMNA(S):</b> 1                                                   | <b>JORNAL:</b> Diário Oficial do Cinde Rondônia |                                           |
| <b>CADERNO:</b> Caderno Único                                          |                                                 | <b>SEÇÃO:</b> Poder Executivo Municipal   |
| <b>DADOS DO ARQUIVO</b>                                                | <b>EXTENSÃO:</b> docx                           |                                           |
| <b>IMPRESSÃO</b>                                                       |                                                 |                                           |
| <b>DATA:</b> 11/11/2025                                                | <b>HORA:</b> 08:57:39                           | <b>USUÁRIO:</b> RAIANE KLIPPEL FORNACIARI |

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

**Órgão: 02 - Poder Executivo**  
**Unidade 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Função: 08 - Assistência Social  
Sub-função: 2443- Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0022 - Apoio e Desenvolvimento a Assistência Social - Fundo Municipal  
Projeto Atividade: **2069 - Man. Das Atividades do Programa Crescendo Bem**  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Ficha Orçamentária: 232- Valor: **R\$ 10.000,00**

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de Arrecadação.

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal